



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava, 15 a 21 de março de 2004

## Atos Administrativos do Município de Guarapuava

Lei Municipal Nº 354/93

Ano 10

Nº 427

### DECRETO Nº 684/2004

**SÚMULA:** Declara e Utilidade Pública para fins de desapropriação e interesse social, parte do imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e atendendo ao contido nos arts. 5º, 6º e 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, parte do imóvel que menciona e especifica: área de 83,17 m², situado no Bairro Primavera, objeto da matrícula nº 2.436, registrado no 3º Ofício Imobiliário desta Comarca de Guarapuava Paraná, pertencente a FRANCISCO CARLOS PORTELA.

**Art. 2º** - O imóvel constante no artigo anterior destinou-se para readequação do sistema viário quando da pavimentação das Ruas Juvelina Cunha e Vereador Joel Vicentim.

**Art. 3º** - A desapropriação em apreço deverá ser preferencialmente por acordo e em caráter de urgência.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 18 de março de 2004.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO  
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 685/2004

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Exonerar o Servidor ANTONIO CARLOS SANTI, do Cargo de Assessor Técnico II, a partir de 03.03.2004, nomeado pelo Decreto nº 408/2002.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 18 de março de 2004.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO  
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 686/2004

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear o Sr. AMARILDO VISENTIM FERREIRA, para exercer o Cargo de Assessor Técnico II, a partir de 15 de março de 2004.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 18 de março de 2004.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO  
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 687/2004

**SÚMULA:** Designa membros para comporem o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO GUARAPUAVA - PREV.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o contido no art. 51 da Lei Municipal nº 1102/2001.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar membros para comporem o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO GUARAPUAVA - PREV:

**PRESIDENTE:** Francisco Sani Kramer Pedroso  
**SUPLENTE:** Airton Jorge Pereira de Araújo

### REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

**Titular:** Francisco Sani Kramer Pedroso  
**Suplente:** Márcio Antonio Machado  
**Titular:** Airton Jorge Pereira de Araújo  
**Suplente:** Liane Maria Mendes

### REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS

**Titular:** Doriane Menão Wolf  
**Suplente:** Eloá Vieira dos Santos  
**Titular:** Janaina Virtuoso  
**Suplente:** Altair Ângelo dos Santos

### REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS

**Titular:** Osvaldo Ferreira Bandeira  
**Suplente:** Eloina Jonsson Oliveira

### REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

**Titular:** Leony Camargo Temoczko  
**Suplente:** Aldemir de Souza

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/02/2004, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 19 de março de 2004.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**  
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 688/2004

**SÚMULA:** Designa membros para comporem a **DIRETORIA EXECUTIVA DO GUARAPUAVA - PREV.**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o contido no art. 54 da Lei Municipal nº 1102/2001.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar membros para comporem a **DIRETORIA EXECUTIVA DO GUARAPUAVA - PREV:**

**DIRETOR PRESIDENTE:** Flávio Alexandre

**DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA:** Edilson Dreviski

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO:** Clarilei F. D. Panisson

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/02/2004, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 19 de março de 2004.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**  
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 689/2004

**SÚMULA:** Designa membros para comporem o **CONSELHO FISCAL DO GUARAPUAVA - PREV.**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no

uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o contido no art. 62 da Lei Municipal nº 1102/2001.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar membros para comporem o **CONSELHO FISCAL DO GUARAPUAVA - PREV:**

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

*Titular:* Anacir Alves P. Vanz

*Suplente:* Fábio Luciano Angeluci

*Titular:* Tales Falleiros Lemos

*Suplente:* Emerson Roberto de Freitas

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS**

*Titular:* Célio Renato Machado

*Suplente:* Clair S. Rodrigues

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS**

*Titular:* Dilermando Carneiro de Campos

*Suplente:* Eduardo Martins de Lima.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/02/2004, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 19 de março de 2004.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**  
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 063/2004

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

Nomear ao seguintes membros para comporem a **COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA DE A P A R E L H A M E N T O E MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO - PAT:**

**GUARATRAN** - Departamento de Trânsito de Guarapuava

*Titular:* Maria de Fátima W. Lange

*Suplente:* Douglas Luiz Brandalise

**EXPRESSO GOIOXIM**

*Titular:* Mario Roque Zeni

*Suplente:* Juliano Somer Zeni.

Boa tarde, por este ato, não

da Portaria n.º 089/2003.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de março de 2004.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**  
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 071/2004

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

Autorizar a disposição funcional da Servidora **ELIANE MEXHCO** matrícula n.º 10160/5-11603/3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Curitiba, no período de 01 de abril de 2004 à 31 de dezembro de 2004, mediante ressarcimento.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de março de 2004.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**  
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**  
Secretário de Administração

#### MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA GABINETE DO PREFEITO

#### RATIFICAÇÃO

**REF: PROCESSO 023/2003  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Gerente Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 298/2001, e com base nos artigos 57, II, § 2º e 64, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a prorrogação do contrato nº 088/2002.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 11 de fevereiro de 2004.

(a) **SERGIO AUGUSTO MICHALISZYN**  
Gerente Geral



**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - PR****RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À LICITAÇÃO Nº 01/2004 NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 09/03/2004 ÀS 14:00 HORAS, REFERENTE À VENDA DE LOTES PARA EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES COMERCIAIS NO NÚCLEO HABITACIONAL 2000.**

A Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o resultado de julgamento da proposta referente à Concorrência Pública 01/2004. Assim pela falta de competitividade a CPL, resolve **RENOVAR** a presente licitação. Por fim restaram desertos por falta de propostas os Lotes: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09**. Tudo de acordo com o resultado do julgamento contido dos autos.

(a) **EDINARA ZAGO KAMINSKI NASCIMENTO**  
PRESIDENTE DA CPL.

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 088/2002**

**PROCESSO Nº : 023/2003**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Prestação de Serviços de manutenção de avenidas, praças, parques e jardins no Distrito de Entre Rios.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA AGRÁRIA MISTA ENTRE RIOS LTDA.

**PRAZO:** Por mais 10 (dez) meses.

**DATA DA ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO:** 11/02/2004.

Guarapuava, 11 de fevereiro de 2004.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Com base no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações da Lei

n.º 8.883/94, acatando e adotando integralmente o parecer de fls., expedido pela Procuradoria Geral deste Município de Guarapuava, determino a contratação do Professor Doutor Manoel Caetano Ferreira Filho para atuar no "atendimento e acompanhamento de processos junto aos tribunais de segundo grau (E. T.A., T.J. e T.C.), que se encontram para julgamento naqueles Tribunais, tendo em vista que o montante de valores em jogo nas referidas ações é de alta monta e o grau de complexidade que envolve as questões necessita de profissional especializado em área de processo civil. Estão inclusos também, atendimento nas ações de grande porte que tramitam em nossa Comarca, em nível de primeiro grau e posteriormente, também em nível de segundo grau. Ainda, o referido escritório prestará assessoria direta à Procuradoria Geral do Município (e os demais setores de 2ª Administração Pública no que se refere a consultoria jurídica). O valor máximo disponível mensal será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a ser pago no 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês, e o período compreendido é de 01/03/04 à 30/12/04.

Publique-se.

Guarapuava, 01 de março de 2004

(a) **EDONY ANTONIO KLUBER**  
Secretário de Administração

**COCPM - COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/04**

A Presidente da COCPM - Comissão Organizadora de Concursos Públicos do Município de Guarapuava, no uso de suas atribuições e para atender o contido no Edital nº 03/03 - Regulamento do Concurso Público para o cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, CONVOCA o candidato classificado em 3º lugar a comparecer no período de **12/03/04 a 21/03/04**, na Clínica da Mulher (ao lado do Hemocentro), munido dos exames de saúde, constante no Edital 42/04, para realizar avaliação médica pré-admissional e caso esteja apto, deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guarapuava, para assumir sua função.

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

Nome	Clas.
Claudia Cunico Conrado	3º

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 12 de Março de 2004.

(a) **VILMA DE FATIMA XAVIER**  
Presidente da COCPM

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA****COCPM - COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS****EDITAL Nº 42/04**

A Presidente da COCPM Comissão Organizadora de Concurso Públicos do Município de Guarapuava no uso de suas atribuições e para atender o contido no item 7.3 do Edital nº 03/03 - Regulamento do Concurso Público, **convoca** o candidato aprovado para o cargo de **Fonoaudiólogo**, em **03º (terceiro)** lugar, relacionado no Edital 41/04, ; realizar os exames de saúde que constituirá em análise de exame laboratoriais e avaliações clínicas, bem como a entrega da documentação exigida para a posse e exercícios do cargo, conforme segue:

a) **EXAMES LABORATORIAIS:**  
Hemograma completo;  
Glicose;  
Uréia;  
Creatinina;

b) **AVALIAÇÕES CLÍNICAS:**  
Avaliação oftalmológica com acuidade visual;  
Avaliação otorrinolaringológica com audiometria;  
Avaliação cardiovascular com eletrocardiograma;  
Avaliação psiquiátrica;  
Avaliação ortopédica;

De posse dos exames e avaliações mencionadas acima neste Edital, o candidato deve comparecer na Clínica da Mulher, Rua Afonso Botelho, 1424, Bairro Trianon (ao lado do Hemocentro), no período 12/03/04 à 21/03/04, para avaliação médica a ser feita pelo Médico Perito do Município.

As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas correrão por conta do candidato.

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na

tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 12 de Março de 2004.

(a) **VILMA DE FATIMA XAVIER**  
Presidente da COCPM

**COCPM - COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/04**

A Presidente da COCPM - Comissão Organizadora de Concursos Públicos do Município de Guarapuava, no uso de suas atribuições e para atender o contido no Edital nº 03/03 - Regulamento do Concurso Público, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, **CONVOCA** o candidato classificado em 5º lugar a comparecer no período de **12/03/04 a 21/03/04**, na Clínica da Mulher (ao lado do Hemocentro), unido dos exames de saúde, constante no Edital 44/04, para realizar avaliação médica pré-admissional e caso esteja apto, deverá comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guarapuava, para assumir sua função.

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

Nome	Clas.
Rômulo Nogueira Longo	5º

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 12 de Março de 2004.

(a) **VILMA DE FATIMA XAVIER**  
Presidente da COCPM

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
COCPM - COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**EDITAL Nº 44/04**

A Presidente da COCPM - Comissão Organizadora de Concursos Públicos do Município de Guarapuava, no uso de suas atribuições e para atender o contido no item 7.3 do Edital nº 03/03 - Regulamento do Concurso Público, **convoca** o

**Fisioterapeuta**, em **05º (quinto)** lugar, relacionado no Edital 43/04, a realizar os exames de saúde que constituirá em análise de exames laboratoriais e avaliações clínicas, bem como a entrega da documentação exigida para a posse e exercícios do cargo, conforme segue:

a) **EXAMES LABORATORIAIS:**  
Hemograma completo;  
Glicose;  
Uréia;  
Creatinina;

b) **AVALIAÇÕES CLÍNICAS:**  
Avaliação oftalmológica com acuidade visual;  
Avaliação otorrinolaringológica com audiometria;  
Avaliação cardiovascular com eletrocardiograma;  
Avaliação psiquiátrica;  
Avaliação ortopédica;

De posse dos exames e avaliações mencionadas acima neste Edital, o candidato deve comparecer na Clínica da Mulher, Rua Afonso Botelho, 1424, Bairro Trianon (ao lado do Hemocentro), no período 12/03/04 à 21/03/04, para avaliação médica a ser feita pelo Médico Perito do Município.

As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas correrão por conta do candidato.

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 12 de Março de 2004.

(a) **VILMA DE FATIMA XAVIER**  
Presidente da COCPM



*Câmara Municipal de Guarapuava*  
ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO N. 02/2004.**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná faz saber que a Câmara Municipal de Guarapuava aprovou, e eu, **PROMULGO** a seguinte

**Art. 1º** O Artigo 2º da Resolução n. 02/2002, passa a ter a seguinte Redação:

"O Diploma será conferido anualmente durante Sessão da Câmara Municipal especialmente convocada para esse fim, a realizar-se durante as atividades do **"Dia Internacional da Mulher" 08 de março**, e agraciará 09(nove) Mulheres de diferentes áreas de atuação".

**Art. 2º** - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarapuava, em 03 de março de 2004.

(a) **DORIVAL ANGELUCI**  
Presidente

**RESOLUÇÃO N. 03/2004.**

**Súmula:** Convocação do Presidente da Fundação de Esporte e Recreação de Guarapuava.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná faz saber que a Câmara Municipal de Guarapuava aprovou, e eu, **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica **CONVOCADO** o Presidente da Fundação de Esporte e Recreação do Município de Guarapuava Professor Edmar Arnaldo Lippmann, para comparecer a uma Sessão Ordinária deste Poder, no corrente ano, para explanar e prestar informações sobre sua Pasta.

**Art. 2º** - Esta **RESOLUÇÃO** estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarapuava, em 16 de março de 2004.

(a) **DORIVAL ANGELUCI**  
Presidente

